REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.855/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ELISAFAN RODRIGUES ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Elisafan Rodrigues de Almeida, localizado no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à Avenida Ceará, nº 160, Quadra 51, Lote nº 03, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com Terras do requerente, pelo lado esquerdo com José Gonçalves, frente para referida Avenida e fundos com quem de direito. Medindo 10M00 de frente por 30M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =